



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI N.º 022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a atualização das tabelas do valor genérico do metro quadrado de terreno e de construção, taxas e serviços de que tratam a Lei Municipal nº476 e suas respectivas alterações para o exercício de 2018 e dá outras providências".

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º) A partir de 1º de janeiro de 2018, os valores venais dos terrenos urbanos, os metros quadrados de construções, Taxas e Serviços, constantes da Lei Municipal nº476 e respectivas alterações, serão reajustados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE, acumulado durante o exercício de 2017.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 01 de Dezembro de 2017.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal